



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1286

DE 15 DE MARÇO DE 2002.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE DUMONT, O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - (S.O.S.)**


O SENHOR ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º** - Fica declarado como de utilidade pública, no Município de Dumont, o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.), entidade civil sem fins lucrativos, constituída no dia 8 de março de 1.970.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
Aos 15 de março de 2002.

  
ANTONIO ROQUE BÁLSAMO  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

  
Lilian Carla Bálamo  
=Assessora de Gabinete=